



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2095 – Itajá/RN, 23 de fevereiro de 2023
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br



PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012302/2023.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de deslocamento de 04 (quatro) postes, localizados no início do acesso a BR-304 à Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, em razão da construção do acostamento do referido acesso no Município de Itajá/RN. Declaro o interessado a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81, como fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização a Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N° 134/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022302/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para execução de serviços de reformas de conjuntos escolares, com peças, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.200.679/0001-68, com sede R JOAO LEOCADIO GONZAGA, 42, COHAB, IPANGUAU/RN, CEP: 59.508-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os bens serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a substituição das cadeiras dos gabinetes dos Vereadores. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 150011001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 150011001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 154000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 155000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Itajá/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO